

# **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

## **EDITAL**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de SÃO JOÃO DOS PATOS, através da **Secretária Municipal de Administração, com o apoio da Comissão Permanente de Contratação**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, **CONVIDA** as **EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público, aberto através do Processo Administrativo nº 270502/2024.
- 1.2. Este Edital de Chamamento Público e os respectivos anexos, está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)
- 1.3. Para o recebimento do envelope “HABILITAÇÃO” fica determinado o dia 03 DE JULHO DE/2024 até às 13:00h (DUAS HORAS ANTES DO CERTAME), o qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas.
- 1.4. O início da abertura do envelope ocorrerá às 15:00 horas, na sala de licitações, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.3.
- 1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data mencionada nos itens 1.3 e 1.4, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.6. O Município realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional no loteamento.
- 1.7. O Município de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA “Programa Minha Casa Minha Vida”.

- 1.8. Os trabalhos do presente chamamento serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

## 2. DO REGIME LEGAL/NORMAS APLICÁVEIS:

- 2.1. Este chamamento reger-se-á pela Medida Provisória nº 1.162/2023 e outras normas vigentes específicas do **Programa Minha Casa Minha Vida**, pela Lei nº 14.133/2021, no que couber pelas normas estabelecidas pelo agente financeiro para aprovação do empreendimento/Empresa interessada; pela Legislação Municipal Local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

## 3. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. O presente chamamento tem por objeto a Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de unidades habitacionais no Município, para implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida” (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA ATENDIMENTO AOS PROPONENTES COM RENDA FAMILIAR DESCRITA NO ART. 5º DA DERRADEIRA LEGISLAÇÃO E PORTARIA 725/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.
- 3.1.1. A unidade habitacional deverá ser construídas de acordo com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos e todas as normativas aplicáveis no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
- 3.1.2. Em virtude da mutabilidade dos limites de contratação do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, no decorrer do empreendimento, havendo mudança no limite do programa, com prévia autorização do Município, a vencedora poderá solicitar a reavaliação do empreendimento, sem qualquer alteração nos subsídios e descontos previstos no presente edital.
- 3.1.3. A descrição da área do empreendimento e demais especificações relacionadas a sua construção, constam dos Anexos deste edital.
- 3.2. O empreendimento habitacional deverá ser construído em terrenos de propriedade do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com finalidade de promover moradia às famílias, associados ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.
- 3.3. A produção de unidades habitacionais de que trata este chamamento, consiste na construção de empreendimento habitacional, em terreno de propriedade do município que

será doado ao FAR – FUNDO AMPARO RESIDENCIAL, com matrícula nº 2281, que desde já ficam autorizado a ser construído em etapas distintas conforme modulação proposta pela vencedora e aprovada pela Caixa Econômica Federal e aprovação de demanda mínima, sendo necessário a contratação de 100% de cada etapa para que a próxima seja iniciada.

- 3.3.1. A identificação do terreno constitui o ANEXO deste Edital.
- 3.4. A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação do Agente Financeiro, a depender de análises dos projetos, viabilidade comercial e atendimento às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.
- 3.5. A licitante selecionada receberá da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA os imóveis urbanos a fim de fomentar o desenvolvimento da região.
  - 3.5.1. O anteprojeto é parte integrante do chamamento e quaisquer modificações necessárias devem ser apresentadas para essa municipalidade para aprovação.
- 3.6. A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida, e será responsável em atender as especificações mínimas definidas em atos normativos do Ministério das Cidades, tais como:
  - a) Elaboração, apresentação e posterior aprovação dos Projetos Executivos Complementares e Construção do Empreendimento, no sistema de incorporação imobiliária;
  - b) Os projetos e a construção do Empreendimento deverão atender as diretrizes dos Órgãos Aprovadores, Reguladores e Fiscalizadores Competentes do Município, Especificações Mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida, Normas Técnicas Vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e Normas específicas da Instituição Financeira Oficial Federal;
  - c) O terreno doado pelo município, é parte integrante do mesmo, e o valor da sua avaliação pelo agente financeiro deverá ser lançado como contrapartida ao mutuário no valor do imóvel no montante da fração ideal, em forma de subsídio a ser concedido pela vencedora na composição da entrada do imóvel.
- 3.7. As contratações com o AGENTE FINANCEIRO serão realizadas de acordo com as normas vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida à época da Contratação.
- 3.8. Os critérios e o cronograma de inscrição do programa habitacional, bem como a seleção dos mutuários das unidades habitacionais, serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme regulamento a ser divulgado, e após encaminhados para a vencedora do presente chamamento, para as análises financeiras e a contratação junto à Caixa Econômica Federal.
- 3.9. O Fundo de Amparo Residencial - FAR receberá da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO

DOS PATOS, Estado de MARANHÃO, os imóveis descritos no memorial descritivo do Anexo e os transferirão aos mutuários na forma prevista na legislação e em regulamentos específicos e neste edital.

- 3.10. A licitante deverá apresentar Projeto básico de Arquitetura, de acordo com a legislação urbanística e edilícia vigentes, e adequado à legislação de acessibilidade, exigível para pessoas com deficiência ou necessidades especiais, para o grupo pleiteado observado a respectiva tipologia, contemplando, no mínimo, os seguintes documentos:

-Projetos de arquitetura, na escala de 1:75 para habitações, contendo: planta baixa de todos os pavimentos, devidamente cotadas; 02 (dois) cortes, sendo um transversal e um longitudinal, com cotas verticais e 02(duas) fachadas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1. Poderão participar do presente Chamamento qualquer empresa interessada que atender todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertença ao segmento de atividade pertinente ao objeto da seleção, correndo por sua conta todos os custos de correntes na elaboração e apresentação de documentações, não sendo devida nenhuma indenização às empresas participantes pela realização de tais atos e possuam capacidade de pagamento para as operações de Empreendimentos de Apoio À Produção com rating mínimo “C” em avaliação de risco junto a Caixa Economica Federal, e LGCE - Limite Global de Custos de Empreendimentos para construção de 100 unidades.

- 4.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público Pessoas Jurídicas que:

- 4.2.1. Possuam certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.2.2. Tenham aderido ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades.
- 4.2.3. Empresa com Limite de Crédito Aprovado junto à CAIXA de valor igual ou superior ao valor da obra;
- 4.2.4. Certificações exigidas pelo PMCMV;
- 4.2.5. Possuir imóvel urbano no município (comprovado através de contrato de Compra e Venda, com apresentação de comprovante de pagamento de ITBI ou Escritura em nome do vencedor), com boa localização, relevo adequado, com Rede de Energia na rua frontal do imóvel, próximo de rua pavimentada, de quadra de esporte, escolas creches, órgãos de segurança, próximo da rede de abastecimento de água da CAEMA, o que representará pouco contra partida do município( Tudo atestado por Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos), para que na eventualidade de a Caixa Econômica Federal não aceitar o Terreno do município, objeto de Doação, devido às condições de relevo, umidade, localização ou qualquer outra inadequação ao PMCMV.

- 4.3. É vedada a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir

elencadas:

- 4.3.1. Em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - 4.3.2. Que estejam inadimplentes junto à Caixa Econômica Federal (CEF), e ou que possuírem seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa, ou ainda que tenham títulos protestados em cartórios;
  - 4.3.3. Que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta e/ou servidor da Caixa Econômica Federal;
  - 4.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração e/ou a Caixa Econômica Federal (CEF).
  - 4.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
  - 4.3.6. Que estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal;
  - 4.3.7. Que estejam reunidas sob a forma de consórcio, ressalvada a subcontratação prevista no artigo 7º do Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015.
- 4.4. A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 1.162, de 14/02/2023, e suas alterações, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

5.1. O chamamento Público será realizado em sessão pública na forma presencial, em conformidade com as disposições explicitadas a seguir:

- 5.1.1. Local para entrega dos envelopes: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no Departamento de Licitações/sala de licitações;
- 5.1.2. **Horários para entrega dos envelopes dia 03/07/2024 das 08:00 as 13:00 horas.**
- 5.1.3. **Abertura dos envelopes e análise documental dia 03/07/2024 as 15:00 horas.**
- 5.1.4. Local de abertura dos envelopes: Sala da Comissão Permanente de

Contratações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

- 5.2. Apesar do prazo indicado pelo item 5.1.2, é permitida a entrega dos envelopes até o horário inicial estabelecido para a abertura oficial deste certame, de maneira que os interessados preencham as condições mínimas exigidas neste instrumento convocatório.

## 6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. As Empresas proponentes deverão apresentar, no ENVELOPE 2, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e todos os documentos necessários para a comprovação da Pontuação Técnica, conforme Modelo do Anexo I, bem como todos os documentos relacionados à sua pontuação técnica, conforme indicado pelo item 9.3 deste edital.

6.2. Cada empresa participante terá seus representantes legais previamente credenciados por procuração pública ou particular, com firma reconhecida respondendo assim para todos os efeitos por sua representada. Os documentos relativos à comprovação desta representação, ou seja, cédula de identidade e Contrato Social atualizado, deverão ser apresentados antes do início da sessão para abertura dos envelopes. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa neste Chamamento.

6.3. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Contratação, **fora dos Envelopes 1 e 2**.

6.4. Todos os interessados em prestar serviços deverão participar do credenciamento encaminhando a documentação exigida e demonstrando o cumprimento dos requisitos elencados neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Na data, horário e local determinados no item 5.1.4 deste Edital, os participantes deste **Chamamento Público** deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, contendo respectivamente, os documentos de Habilitação (Envelope 1) e os documentos necessários à Manifestação de Interesse e à Comprovação da Pontuação Técnica (envelope 2);

7.2. O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação**

Edital de Chamamento Público nº 003/2024

Data de Abertura:

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

7.3. O envelope contendo os documentos necessários à Manifestação de Interesse e Comprovação da Pontuação Técnica deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Documentação para Manifestação de Interesse e Comprovação da Pontuação Técnica**

Edital de Chamamento Público nº 003/2024

Data de Abertura:

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados abaixo:

### 8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Certidão Simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta dias) da data de abertura do certame.
- **Obs.: Os documentos relacionados nos subitens “a” e “c” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.** A empresa deverá apresentar o documento de constituição da empresa e todas as alterações quando houver.

### 8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND- INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - Resultado da pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), extraída da Internet no endereço: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;

### 8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA** ou no **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU**, da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.
  - Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MA.
  - Registro/Certidão de inscrição do responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanista - CAU, ou outro conselho profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
  - Comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) relacionado neste edital, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, contrato social, ou ainda contrato/declaração celebrado entre as partes de acordo com a legislação trabalhista.
  - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato construtivo da mesma e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.
  - Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, (com ou sem registro de atestado) onde fique comprovado a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
  - A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico- profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. Assim, deve-se apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa Licitante.
  - Para atendimento das exigências de qualificação técnico- operacional com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram a obras civis.
  - O(s) atestado (s) apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:

- Nome do Contratado e do Contratante;
  - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
  - Localização do serviço;
  - Serviços Executados (discriminação e quantidades);
- O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito (s) com a (s) respectiva (s) certidão (es) do CREA ou CAU, ou outro conselho profissional competente; Apresentar declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento dos itens acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que participará na execução dos trabalhos.
    - Apresentar declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento dos itens acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que participará na execução dos trabalhos.
    - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VII) do local onde será executada a obra e de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto. Este ATESTADO será expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na impossibilidade de visita técnica apresentar Declaração de Abstenção de Visita Técnica assumindo os riscos (ANEXO VIII).
    - Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e preferencialmente, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências. A(s) certidão (ões)e/ou atestado(s) poderão ser emitida em favor da empresa licitante ou de seu profissional técnico. Os serviços comprovados poderão ter sido executados em favor de pessoa jurídica de direito público ou privado.
    - É vedada, sob pena de inabilitação dos licitantes, a indicação de idêntico Responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.
    - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre a execução de serviços, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço.

#### 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sededa pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;
  - Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame. Maiores informações podem ser obtidas junto ao departamento de licitações.
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.
    - O **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o **SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil)**, deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos

magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido.

- As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente aos termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

- As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na formada lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

- Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

- Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

- Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

#### 8.1.5. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

- Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, identificada com número da Carteira de Identidade e CPF, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, constando número do CNPJ da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando ainda que, se emprega menor a partir de quatorze anos, e na condição de aprendiz, conforme Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF. (Conforme Anexo IX)

- Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, de que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida e das Leis Municipais nº 2.882/2022, 2.917/2022 e suas alterações. (Conforme Anexo IX)

- Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa (Conforme Anexo IX).

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Conforme Anexo IX);

- Declaração de que não existem fatos supervenientes a esta licitação que

sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA (Conforme Anexo IX);

- Declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da Chamada Pública (Conforme Anexo IX);
- Declaração que não possui no quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, Estado do Piauí, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (Conforme Anexo);
- Declaração de Habilitação emitido pela Caixa Econômica Federal para a concorrência, contendo dados da empresa participante, código GERIC e a classificação de risco “RATING”;
- Atestado/Certificado de Conformidade com o Sistema de Gestão da Qualidade PBQPH, informando o nível da empresa dentro do programa;

8.2. Os documentos do Envelope nº. 01 serão examinados e dados a conhecer aos participantes presentes, exigindo-se a rubrica de todos os membros da comissão;

8.3. A Comissão de Licitação examinará os documentos de habilitação e julgarão habilitados todos os participantes que atenderam integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

8.4. A falta de qualquer documento relativo à Habilitação ou, se detectada sua irregularidade, o participante será inabilitado;

8.5. A inabilitação do participante importa em exclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as regras previstas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

8.8. Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Licitação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

8.9. Documento que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto os atestados de capacidade técnica, para os quais não será observado prazo de validade.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PARA COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. No envelope nº 2 deverão constar:

9.1.1. Manifestação de Interesse, na forma disposta pelo Anexo I;

9.1.2. Os documentos necessários à Comprovação da Pontuação Técnica;

9.1.3. Somente serão analisadas as propostas técnicas das empresas que foram

declaradas habilitadas pela Comissão Permanente de Contratação.

9.2. O julgamento e a classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos quesitos a seguir dispostos:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUESITO TÉCNICO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>a)</b>	<b>Cadastro no CREA (sede da empresa)</b>	
	Há mais de 20 (vinte) anos	10 Pontos
	Há mais de 10 (dez) anos	05 Pontos
	Há mais de 5 (cinco) anos	03 Pontos
	Há menos de 5 (cinco) ano	00 Pontos
<b>b)</b>	<b>Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), nível A.</b>  A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do Certificado devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação	10 Pontos
<b>c)</b>	<b>Certificação na NBR ISO 9001</b> <b>A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação</b>	
	Há mais de 5 (cinco) anos	10 Pontos
	Há mais de 3 (três) anos	05 Pontos

	Há mais de 1 (um) ano	03 Pontos
	Há menos de 1 (um) ano	00 pontos
d)	<b>Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros ou atestado de capacidade técnica único e que esteja, preferencialmente, registrado;</b>	
	Acima de 1201 (mil e duzentas e uma) UH	10 Pontos
	De 801 (oitocentas) à 1.200 (um mil e duzentas) UH	05 Pontos
	De 400 (quatrocentas) à 800 (oitocentas) UH	03 Pontos
	Menos de 400 (quatrocentas) UH	00 pontos
e)	<b>Demonstração pela empresa de que pratica em suas obras e empreendimentos medidas inovadoras quanto à sustentabilidade ambiental e demais métodos de desenvolvimento sustentável</b>	
	Comprovou executar em 03 (três) obras de UH	10 Pontos
	Comprovou executar em 02 (duas) obras de UH	05 Pontos
	Comprovou executar em 01 (uma) obra de UH	03 Pontos
	Não comprovou executar em nenhuma obra de UH	00 pontos
f)	<b>OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA: (área útil – área interna sem contar áreas de paredes)</b>	
	Casas com área útil de 46,00 m <sup>2</sup> até 49,50m <sup>2</sup>	03 pontos
	Casas com área útil de 49,51 m <sup>2</sup> até 52,00 m <sup>2</sup>	05 pontos
	Casas com área útil ≥ 52,01 m <sup>2</sup>	10 pontos

9.3. Consideram-se práticas ambientais sustentáveis as soluções ambientais, de eficiência energética e de conforto térmico e acústico, tanto para as edificações quanto para os espaços livres públicos, incorporando economia no uso de energia e água, sistema de captação e reuso de água, fontes alternativas de energia e destinação adequada de resíduos, dentre outras.

9.4. A demonstração de que trata o item “e” poderá ser comprovado mediante qualquer dos seguintes documentos:

9.4.1. Atestados de capacidade técnica;

9.4.2. Declarações e certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, desde que, neste último caso, seja devidamente registrado em cartório, sem prejuízo da realização de diligência pela Comissão Especial a fim de avaliar a sua veracidade;

## 10. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será realizado em duas fases: habilitação e Avaliação

- 10.2. da Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica;
- 10.3. Recebidos os envelopes, concluído o credenciamento das licitantes e examinada a regularidade de forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica, serão primeiramente vistos pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos representantes de todas as empresas.
- 10.4. Concluído os vistos, sob a ordem da Presidente da CPL, serão abertos os envelopes de documentação de habilitação cujo conteúdo será analisado e visto pelos membros da CPL e em seguida pelos representantes credenciados.
- 10.5. A CPL, a seu critério, poderá julgar a documentação da fase de habilitação ou adiar sua decisão, segundo conveniência e oportunidade dos serviços, devendo, neste caso, as licitantes serem regularmente informadas do resultado.
- 10.6. As licitantes que atenderem as condições estabelecidas no edital e tiverem seus documentos considerados regulares serão habilitadas e as que não apresentarem regularidade e conformidade com o edital serão inabilitadas.
- 10.7. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes de Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica.
- 10.8. Não havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.
- 10.9. A CPL poderá, a seu critério, suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes ou realizar diligência que julgar necessária.
- 10.10. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á a partir da lavratura da ata da sessão pública, desde que anunciado ao resultado aos representantes, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar-se-á com a publicação do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.11. Resolvido o julgamento de habilitação, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos, será iniciada a segunda fase com o julgamento da Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica.
- 10.12. Em caso de haver a interposição de recursos, ou não haver condições jurídicas de abrir os envelopes de Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica na mesma sessão, a CPL marcará nova data, em momento oportuno, para abertura dos envelopes de Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica, comunicando os interessados por meio de publicação no Diário Oficial dos municípios e site da Prefeitura.
- 10.13. Abertos os envelopes de Manifestação de Interesse e Comprovação de Pontuação Técnica, será analisado o seu conteúdo.
- 10.14. As pontuações indicadas pelo quadro específicos serão atribuídas pela Comissão Especial de Licitação, que atribuirá a pontuação de acordo com os critérios acima adotados;
- 10.15. A nota total máxima a ser atingida pela proponente será (conforme somatório da tabela acima item 8.3)

- 10.16. Serão desclassificadas as proponentes que não atingirem a pontuação mínima equivalente à 50% (cinquenta por cento) do limite máximo estipulado pelo item anterior.
- 10.17. Será atribuído a cada licitante, uma única pontuação para cada alínea do QUADRO DE PONTUAÇÃO previsto no tópico específico deste edital
- 10.18. A Comissão Especial de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida.
- 10.19. Em caso de empate entre os proponentes, serão adotados como critério de desempate a seguinte ordem:
- 10.20. Melhor conceito do Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H;
- 10.21. Melhor "Rating" na análise de risco de crédito expedido pela Caixa Econômica Federal, seguindo resolução 2682 do Banco Central do Brasil;
- 10.22. Persistindo empate no resultado da apuração dos itens anteriores a empresa vencedora será escolhida por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.
- 10.23. Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc., enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.
- 10.24. Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc., enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.
- 10.25. Por se tratar de Chamamento Público, mesmo que exista apenas 01 (uma) empresa interessada em participar e desde que cumpridas as exigências contidas neste Chamamento e que consiga pontuação mínima na avaliação técnica, a mesma será considerada selecionada e apta a assinar o Termo de Seleção
- 10.26. Na eventualidade de não ocorrerem interessados, ou os interessados não sejam classificados, este procedimento de seleção poderá prorrogar-se por mais 15 (quinze) dias úteis para atendimento de novos possíveis interessados, a critério exclusivo da Comissão de Licitações, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.
- 10.27. Havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, prosseguirá a licitação.
- 10.28. Não havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.
- 10.29. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á com a lavratura da ata da sessão pública, caso contrário, a contagem desse prazo iniciará-se com a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.30. Resolvido o resultado de julgamento, serão os autos do processo encaminhados à autoridade

competente para homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

- 10.31. Ao término de cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada consignando as decisões tomadas e as ponderações feitas na reunião, bem como as principais ocorrências.
- 10.32. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato.
- 10.33. Após a homologação do Chamamento Público, será emitido o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO** deste chamamento.
- 10.34. Uma vez expedido o Termo de Seleção em favor da empresa vencedora do chamamento público, esta deverá adotar as medidas necessárias para a realização da pré análise do empreendimento pela Caixa Econômica Federal, juntado em seu pedido os documentos mínimos exigidos pela instituição para tanto.
- 10.35. Caso a empresa participante vencedora do chamamento se recuse a assinar o Termo de Seleção, a Comissão Especial de Licitação poderá convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar a seleção.
- 10.36. Caso a empresa se omita em seu dever legal de adotar providências para sua regularização junto à Caixa Econômica Federal, o seu direito decorrente deste edital decairá, podendo a administração convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar a seleção.

## 11. VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 11.2 Será admitida a validade expressa no documento, ou, na sua falta, a validade admitida na lei.

## 12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos executivos e demais obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos, para análise da Prefeitura Municipal em um prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis mediante prévio acordo entre as partes e por motivo devidamente justificado.
- 12.2. Considerando que o Projeto Arquitetônico já se encontra elaborado pela Administração, a empresa selecionada deverá adotar medidas imediatas a fim de que seja avaliado previamente pelo Agente Financeiro, na forma em que dispuser o regulamento deste.
- 12.3. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação das matrículas individualizadas, emissão do alvará de obras, apresentação de licença ambiental prévia e de instalação e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes;
- 12.4. A proposta a ser apresentada pela empresa para a CEF deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO X desta chamada pública;

- 12.5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido a exigência de contratar junto à Caixa Econômica Federal e dar início às obras do empreendimento, a critério exclusivo do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
- 12.6. O Município encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a classificação da empresa interessada, sendo de total responsabilidade do agente financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.
- 12.7. A classificação da empresa participante desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação/execução dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes e especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO X desta chamada pública.
- 12.8. A vencedora deverá executar uma unidade habitacional “modelo” em até 90 (noventa) dias após a ordem de serviços.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições estipuladas neste Edital e instrumentos que delem decorram, bem como as demais normas vigentes o responsável estará sujeito as seguintes penalidades:
- 13.1.1. Advertência;
  - 13.1.2. Multa Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído ao bem indicado pelo Anexo IV do presente edital.
  - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. As sanções previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelo item **13.1.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 13.3. Em qualquer caso de aplicação das penalidades deverão ser observadas as regras especificadas na Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e o contraditório e ampla defesa.
- 13.4. Não incidirão as penalidades previstas nos itens acima citados nas hipóteses em que a empresa selecionada comprovar cabalmente que a inexecução dos prazos e demais condições previstas neste edital decorrerem de motivos de força maior, caso fortuito ou culpa exclusiva de terceiros.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 14.2. As impugnações deverão ser **protocoladas** na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço preambular, no setor de protocolo, assinados por representante legal da empresa devidamente constituído com prova documental, consignando que não será aceita qualquer outra forma de protocolo da impugnação.
- 14.3. Caso a licitante julgue inviável a protocolização poderá encaminhar por e-mail do departamento de Licitação observar o expediente da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA (08 às 13:30 horas) Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.
- 14.4. Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 14.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Edital, salvo nos casos em que a alteração promovida não impacte na elaboração das propostas.

#### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Dos atos decisivos das fases de habilitação e proposta e outros previstos em lei, decorrentes da aplicação das condições deste Chamamento Público, cabe recurso à autoridade máxima competente, observado o prazo e a forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. Caso não ocorra a expressa renúncia ou desistência de apresentação de recurso em qualquer fase do certame será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.
- 15.3. Após apresentação do recurso, serão intimados via correio eletrônico os demais participantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Contratação.
- 15.4. Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de todos os recurso e contrarrazões caso ocorra, com exceção dos apresentados fora do prazo.
- 15.5. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- 15.6. Os recursos administrativos deverão ser **protocoladas** na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS /MA no endereço preambular, no setor de protocolo, assinados por representante legal da empresa devidamente constituído com prova documental, consignando que não será aceita qualquer outra forma de protocolo de recurso.

15.7. Caso a licitante julgue inviável a protocolização poderá encaminhar por e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com) que deve – se observar o expediente da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA (08 as 13:30). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

## 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. A seleção realizada na forma preconizada nesta chamada pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.
- 16.2. Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender as demais condições de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.
- 16.3. Quando autorizado e aprovado pelo município, os projetos da empresa selecionada serão encaminhados a Caixa Econômica Federal (CEF) para definitiva contratação.
- 16.4. A aprovação das análises econômico-financeira e cadastral, da empresa selecionada, será efetuada pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- 16.5. De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes
- 16.6. credenciados presentes.
- 16.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo desta Prefeitura. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 16.8. Servidores Municipais da Administração Direta estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/ 93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 16.9. É FACULTADA A Comissão de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar da proposta.
- 16.10. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

- 16.11. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.
- 16.12. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente os atos e as condições do Edital.
- 16.13. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 16.14. Em observância Lei nº 14.133/2021 aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente Chamamento os dispositivos desta lei, no que couber.
- 16.15. Caberá ao município proceder com a validade da documentação necessária e pertinente à efetiva realização do empreendimento, sem a qual invalida-se este procedimento de chamamento público.
- 16.16. A área a ser construída o empreendimento, objeto deste chamamento
- 16.17. está relacionada no Anexo IV deste chamamento.
- 16.18. Todas as demais especificações quanto ao objeto do presente certame
- 16.19. constam dos Anexos III e VI.
- 16.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação e
- 16.21. Comissão Permanente de Licitação.
- 16.22. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente Chamamento Público.

## 17. DOS ANEXOS DO EDITAL

### 17.1. São partes integrantes desta chamada pública:

- a) Anexo I – Manifestação de Interesse;
- b) Anexo II – Termo de Seleção;
- c) Anexo III – Especificações / Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Relação da área do empreendimento, matrículas
- e) Anexo V – Mapa da área do terreno;
- f) Anexo VI – Atestado de Visita Técnica;
- g) Anexo VII – Abstenção de Visita Técnica;
- h) Anexo VIII – Declarações

SAO JOÃO DOS PATOS/MA, 13 de junho de 2024.

**Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**  
**Secretária Municipal de Administração**

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sobnº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sobnº \_\_\_\_\_, vem manifestar junto ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO IV, no qual se refere a relação da área do empreendimento, matrículas e avaliações, do Chamamento Público n.º 003/2024, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara ainda estar de acordo com todos os termos contidos neste edital, dispondo-se a todas as suas cláusulas, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações aqui previstas.

Está ciente, ainda, que o descumprimento de qualquer condição prevista neste edital sujeitar-lhe-á as penalidades previstas, seja na fase de apresentação de propostas, seja na fase de execução do empreendimento.

Declara que, uma vez apresentada esta manifestação e declarada vencedora, assumirá seus encargos com presteza e eficiência, garantindo que o empreendimento será construído em obediência aos programas que lhe são correlatos, Lei Municipal nº 1.497/2023, e demais regulamentos.

Declara estar ciente de que está vinculada à sua proposta técnica, notadamente quanto a necessidade de aplicação dos descontos ofertados aos mutuários, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da identidade do representante; ( ) Cópia do CPF do representante;

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome) Representante legal da licitante

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

### TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Comissão Especial de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 003/2024 declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: \_\_\_\_\_

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação, pelo Município, dos projetos de que trata este edital, a proposta contendo documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, sem prejuízo da possibilidade de a empresa apresentar este Termo de Seleção em prazo inferior para efeito de realização de pré análises por parte do agente financeiro.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO III do Chamamento Público n.º 0003/2024.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

---

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 100 unidades habitacionais coletivas de interesse social, moduladas em Empreendimento Habitacional em terrenos de propriedade dessa municipalidade (conforme anexo) a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA do governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 1.162, de 14/02/2023 e alterações posteriores e demais legislações do Ministério das Cidades, para atendimento aos proponentes com renda familiar descrita no art. 5º da derradeira legislação.

#### 1.1. DOS OBJETIVOS

O conjunto habitacional a que se destina o Chamamento Público tem por objetivos, dentre outros:

- a) Promover habitação com tipologia diferenciada do padrão adotado pelo mercado, com unidades habitacionais que assegurem o direito à dignidade da pessoa humana e a promoção dos direitos sociais inseridos na Constituição Federal de 1988;
- b) Melhorar a infraestrutura e estruturação do Sistema Habitacional do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA;
- c) Conferir meios acessíveis de aquisição de moradias à população de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA;
- d) Promover o desenvolvimento social e econômico do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS /MA.

#### 2. DA POPULAÇÃO ALVO:

Famílias que atendam aos requisitos da Política Municipal de Habitação e possuam renda do grupo familiar.

Os compradores deverão se enquadrar nos limites e condições do Programa Minha Casa Minha Vida, e poderão utilizar conjuntamente crédito do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em conformidade com as resoluções emitidas pelo respectivo Conselho Curador.

#### 3. DAS NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

A produção de empreendimento habitacional de que trata este chamamento, em quantidade estimada de 100 (cem) unidades habitacionais residenciais, a serem construídos em terrenos de propriedade do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e que serão entregues a empresa como forma de fomento ao desenvolvimento da região.

Os imóveis sobre o qual serão construídos os empreendimentos serão previamente

desmembrados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os empreendimentos habitacionais serão construídos pela empresa previamente escolhida por este chamamento e que contrate junto à Caixa Econômica Federal nos prazos convencionados.

A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação da Agente Financeiro, a depender de análises dos projetos, viabilidade comercial e atendimento às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.

A empresa escolhida neste Chamamento Público poderá constituir Sociedade de Propósito Específico para a construção do empreendimento.

#### **4. DAS REGRAS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO**

Para a implantação dos empreendimentos habitacionais a empresa selecionada, sem prejuízo de sua regularização para contratação junto à Caixa Econômica Federal e das demais obrigações cabíveis, deverá:

- I. Cumprir os termos constantes do presente Chamamento Público e documentos dele derivados;
- II. Seguir rigorosamente o projeto arquitetônico elaborado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal e que faz parte integrante do presente processo de Chamamento Público, sendo que quaisquer modificações necessárias devem ser apresentadas para essa municipalidade para aprovação;
- III. Elaborar e apresentar para posterior aprovação do município, os Projetos Executivos Complementares e Construção do Empreendimento, no sistema de incorporação imobiliária;
- IV. Executar as obras de construção dos empreendimentos, em integral compatibilidade com as normas técnicas, operacionais, legais, civis, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e comerciais vigentes e aplicáveis à espécie;
- V. Realizar e custear a incorporação de condomínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis antes do início das obras.
- VI. Realizar e custear a instituição do condomínio e individualização das matrículas autônomas destinadas ao Programa Habitacional Popular após a finalização da implantação do empreendimento;
- VII. Atentar para todas as normas aplicáveis à operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida;
- VIII. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias resultantes da implantação dos empreendimentos habitacionais, os quais não serão, em hipótese alguma, repassadas ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA;
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela alienação dos imóveis aos

compradores interessados através dos programas habitacionais previstos neste chamamento e que sejam previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Administração;

X. Os projetos e a construção do Empreendimento deverão atender as diretrizes dos Órgãos Aprovadores, Reguladores e Fiscalizadores Competentes do Município, Especificações Mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida, Normas Técnicas Vigentes – ABNT, Normas específicas da Instituição Financeira Oficial Federal e Normas contidas em Códigos de Boas Práticas de construção.

Uma vez expedido o Termo de Seleção em favor da empresa vencedora do chamamento público, esta deverá adotar as medidas necessárias para a realização da pré análise do empreendimento pela Caixa Econômica Federal, juntado em seu pedido os documentos mínimos exigidos pela instituição para tanto.

O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de obras e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes;

A prefeitura expedirá um Alvará de Construção separado para cada módulo, conforme cronograma e solicitação da construtora vencedora do presente, cabendo a mesma o cadastro e baixa da construção perante o INSS.

Em não havendo demanda suficiente ou após esgotadas os mutuários encaminhados, e existindo unidades habitacionais a serem vendidas, a empresa selecionada junto com a Secretaria Municipal de Administração deverão regulamentar medidas para atendimento da demanda mínima.

O nome do empreendimento será definido pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

## **5. DAS REGRAS GERAIS DE ALIENAÇÃO AOS MUTUÁRIOS**

Os critérios e o cronograma de inscrição do programa habitacional, bem como a seleção dos mutuários das unidades habitacionais, serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme regulamento a ser divulgado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do chamamento público, e após encaminhados para a vencedora do presente para as análises financeiras e a contratação junto à Caixa Econômica Federal.

As contratações com o Agente Financeiro serão realizadas de acordo com as normas vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida à época da Contratação.

Quando da alienação dos imóveis ao público alvo, a empresa deverá conceder o abatimento inerente ao terreno doado pelo município, o qual é considerado por unidade e será concedido como abatimento para o mutuário no valor da contrapartida do mesmo ao empreendimento, considerando como valor máximo da unidade habitacional o teto aplicado ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida para este município.

O Município não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela inadimplência de qualquer prestação pelos mutuários.

As despesas cartoriais relacionadas à transferência das unidades habitacionais serão estipuladas entre empreendedor e mutuários, não sendo, em hipótese alguma, de responsabilidade do Município.

Sem prejuízo das demais regras previstas acima, a empresa vencedora do chamamento, quando da realização das alienações dos imóveis, deverá conceder opções flexíveis para o pagamento do valor de entrada do imóvel, permitindo, sempre que possível o parcelamento desse valor em parcelas que representem a capacidade financeira de amortização real pelo interessado.

As demais regras relacionadas a seleção e operacionalização e fiscalização quanto às alienações serão realizadas por regulamento específico.

## **6. DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS**

Ao empreendimento habitacional de que trata o presente chamamento, a título de incentivo ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, conceder-se-á:

- Isenção do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente quando da transferência do imóvel objeto da doação.
- Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado, durante o período de construção (carência);
- Isenção de alvará de construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento habitacional.

As isenções temporárias acima tratadas abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.

O Município está autorizado a realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos

programas previstos neste chamamento, na área destinada à construção das unidades habitacionais, entretanto não poderão ser incluídos no custo final da obra a ser financiado ao mutuário, a ser regulamentado por decreto.

A autorização de que trata o parágrafo anterior não poderá ser utilizada, em hipótese alguma, como pretexto para que a empresa escolhida neste chamamento se abstenha de obrigações que lhe são impostas, buscando, por qualquer forma que seja atribuí-las ao Município.

## **7. DO MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO**

I – UNIDADES HABITACIONAIS:

O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.

Neste processo estão previstos a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida( conforme Memorial Descritivo).

O empreendimento poderá ser contratado em módulos de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA.

## II – IMPLANTAÇÃO:

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas, inclusive acessibilidade e apresentá-lo à CAIXA.

Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento, conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida e Código de Práticas da CAIXA.

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

ANEXO

### ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DO SERVIÇO (Deverá ser feito um Atestado quando da visita)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

Atesto que a Pessoa Jurídica\_\_\_\_, Sob o n.º de CNPJ  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu responsável Sr. (a)  
\_\_\_\_RG sob n.º \_\_expedido em\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, visitou os locais de  
implementação do empreendimento, no dia\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, das\_\_\_\_às\_\_\_\_horas, para  
os fins de reconhecimento de todas as condições locais para execução da obra.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Servidor

Declaro que me foi dado acesso ao local onde se dará o empreendimento acima citado, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas a execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024.

XXX, \_\_de\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob  
carimboRG: CPF/MF:  
CNPJ/MF da empresa:

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

### ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para execução do objeto desta CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e que faz opção de se abster da vitória, não cabendo posteriormente nenhum questionamento em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato e demais documentos obrigacionais que vier a firmar.

XXX, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob  
carimbo RG: CPF/MF:  
CNPJ/MF da empresa:

## ANEXO DECLARAÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº  
..... e do CPF nº .,

Declara, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA;

Declara que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida;

Declara que atende às condições do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para contratação junto aos agentes financeiros autorizados.

Declara, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário;

Declara de que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da Chamada Pública e da natureza dos serviços a que nos propomos a executar, bem como, de todos os termos do instrumento convocatório que rege a licitação e demais anexos que a integram

Declara, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA;

Declara, em atendimento aos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001



Declara, em atendimento aos previstos no presente Edital, que não possui, no quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de XXX, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

XXX, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob  
carimboRG: CPF/MF:  
CNPJ/MF da empresa:

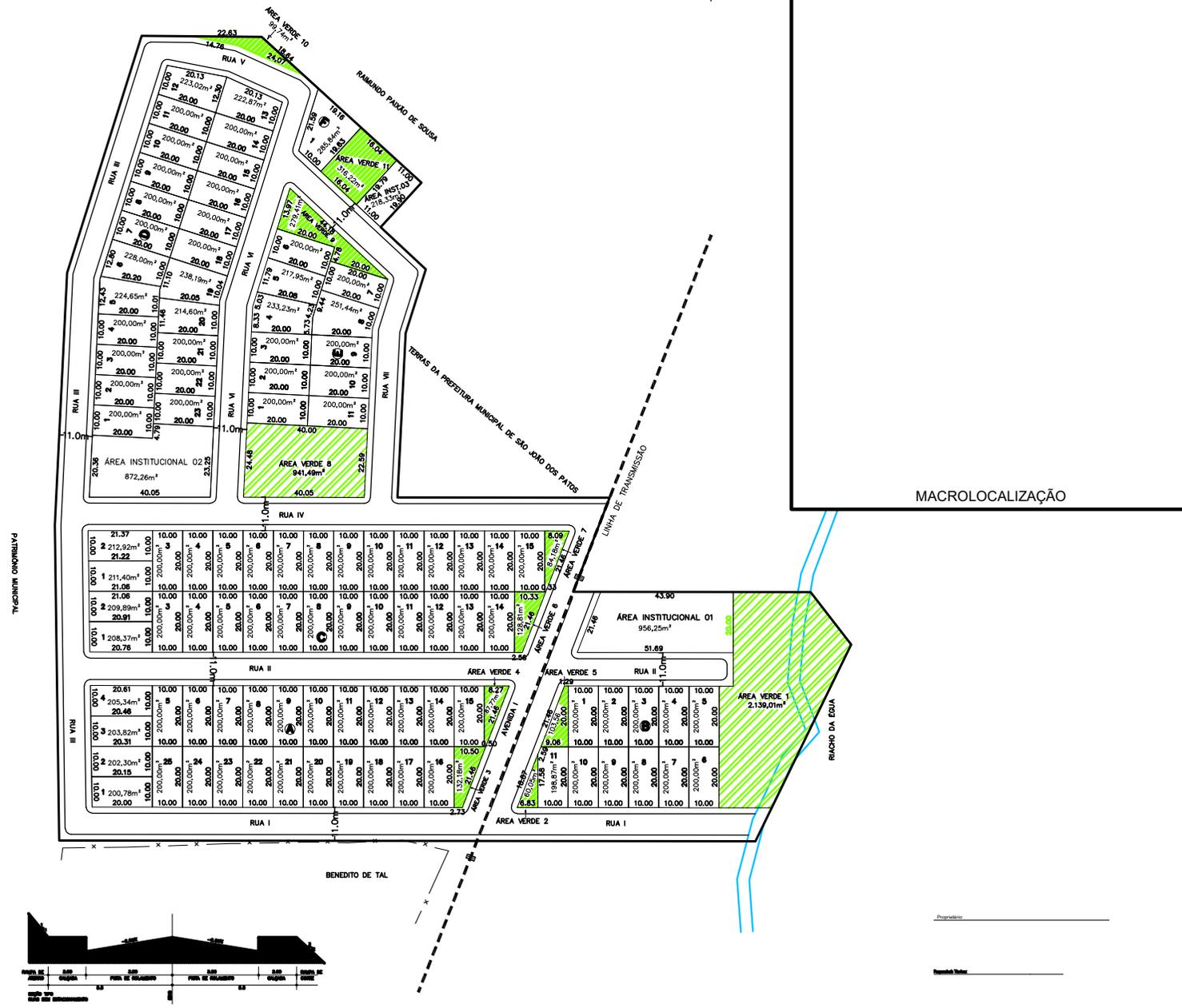


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001



## ESPECIFICAÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024



TIPOS DE LOTE			DEDUÇÕES		
COR	ZONA	NÚMERO DE LOTES	COR	USO	ÁREA (m²)
	RESIDENCIAL	100		QUADRAS	20.393,68
	COMERCIAL			ÁREA VERDE	4.372,42
				ÁREA INSTITUCIONAL	2.046,84
				ÁREA DE RUAS	14.245,72
				ÁREA LOTEÁVEL	41.058,66
	TOTAL	100		ÁREA LOTEÁVEL	41.058,66

**LOTEAMENTO MCMV FAIXA 1**

MUNICÍPIO: **SÃO JOÃO DOS PATOS - MA** DATA: 01/01

PARTIDO URBANÍSTICO PROPOSTO

ESCALA: 1/1.000

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terreno urbano, situado na Tv. 5 (no lugar denominado Égua) S/N, bairro Cajazeiras, São João dos Patos – MA, medindo 185,60 m de frente com 301,20 m de fundos, com a extensão de 158,00 m ao lado norte e 300,00 m ao lado sul, limitando-se ao norte com Raimundo Paixão de Sousa ao sul com Benedito de tal, ao leste com Riacho da Égua e ao oeste com terreno do patrimônio municipal, com área de 51.517,39 m<sup>2</sup> e perímetro de 944,62 m lineares, registrado no livro 2, sob matrícula nº: 2281, em nome de Município de São João dos Patos.

São João dos Patos – MA, agosto de 2023.

*Thamyres Lima Ferreira*

---

Eng. Civil Thamyres Lima Ferreira

CREA nº: 1919365206/117287MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO  
DO LOTEAMENTO**

## **LOTEAMENTO**

**PROPRIETÁRIO:**

**Município de São João dos Patos**

### **LOCAL**

**SITUADO NA TRAVESSA 05 BAIRRO CAJAZEIRAS, SÃO JOÃO DOS PATOS-  
MA.**

## MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Obra

Arruamento e loteamento

Nome do Empreendimento

LOTEAMENTO MCMV-1

Localização do imóvel

SITUADO NA TRAVESSA 05 BAIRRO CAJAZEIRAS, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.

Confrontantes:

Norte: Raimundo Paixão de Sousa e Terras da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Maranhão

Leste: Riacho Égua

Sul: Benedito de Tal.

Oeste: Terras da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Maranhão

Distância do centro do município

O imóvel onde se implantará o loteamento denominado **A DEFINIR**, está a uma distância de aproximadamente 1.30km (um mil e trezentos metros), do centro de São João dos Patos Maranhão.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

QUADRO 1 – Distribuição dos lotes por tipo de uso.

NATUREZA DO LOTEAMENTO			
LOTES	N.º	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
Lotes residenciais	100	20.393,48	100,00
Lotes comerciais			
TOTAL	100		

QUADRO 2 – Quadro de áreas

ESPECIFICAÇÃO	Áreas (m <sup>2</sup> )	%
1	Áreas de lotes (100 lotes) 20.393,48	
2	Sistema Viário 14.245,72	2.2 Áreas institucionais 2.046,84
2.1	Áreas Verdes 4.372,42	
3	Outros	
4	Área loteada 41.058,46	
5	Área remanescente --- ---	

## 3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Identificação das vias	Largura do leito Carroçável	Largura do passeio (m)	Tipo de revestimento
Rua I	7,00	2,00	Calçamento
Rua II	7,00	2,00	Calçamento
Rua III	7,00	2,00	Calçamento
Rua IV	7,00	2,00	Calçamento
Rua IV	7,00	2,00	Calçamento
Rua V	7,00	2,00	Calçamento
Rua VI	7,00	2,00	Calçamento
Rua VII	7,00	2,00	Calçamento
Avenida I	6,00	2,00	Calçamento

## 4.ESPECIFICAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>A</b>	25	5.012,24	Res.
Essa Quadra tem 25 lotes			

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>B</b>	11	2.198,87	Res.
Essa Quadra tem 11 lotes			

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>C</b>	29	5.842,58	Res.
Essa Quadra tem 29 lotes			

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>D</b>	23	4.751,33	Res.
Essa Quadra tem 23 lotes			

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>E</b>	11	2.302,62	Res.
Essa Quadra tem 11 lotes			

Quadra	Ident.	Área da Quadra (m <sup>2</sup> )	Uso
<b>F</b>	01	285,84	Res.
Essa Quadra tem 01 lotes			

## ÁREAS PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO

No ato do registro do loteamento, passarão a integrar o domínio do Município todas as Vias, Áreas Institucionais.

**Sistema Viário:** área total de 14.245,72m<sup>2</sup>, sendo: Rua I, Rua II, Rua III, Rua IV, Rua V, Rua VI, Rua VII, e Avenida I.

**Áreas Institucionais:** área total de 2.046,84m<sup>2</sup>.

**Áreas Verdes:** área total de 4.372,42m<sup>2</sup>.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- a. **Sistema de Abastecimento de Água Potável:** será implantado pelo loteador.
- b. **Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Sistema de Iluminação Pública:** serão implantado pelo loteador.
- c. **Guias e Sarjetas:** serão executados pelo loteador de acordo com as normas técnicas da Prefeitura Municipal de Altos.
- d. **Pavimentação:** Será executada pelo loteador (calçamento tipo paralelepípedo).

Proprietário:

---

Município de São João dos Patos, Maranhão.

## MEMORIAL DESCRITIVO LOTEAMENTO

**PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

**MUNICIPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - U.F: MA - BR**

**LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA 05, BAIRRO CAJAZEIRAS**

QUADRA A \* LOTE 1 – 200.78m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e setenta e oito centímetros quadrados)  
- O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,562m, Leste:644.041,248m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.15m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'26" e seguindo divisa com RUA I numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 2 - 202.30m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros e trinta centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.521,562m, Leste:644.041,106m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.31m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.15m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 3 - 203.82m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados)  
- O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.531,563m, Leste:644.040,964m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.46m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.31m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 4 - 205.34m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.541,563m, Leste:644.040,823m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 20.61m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.46m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 5 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,542m, Leste:644.061,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.01m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°06'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 6 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,532m, Leste:644.071,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 7 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,522m, Leste:644.081,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 8 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,512m, Leste:644.091,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo

divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 9 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,502m, Leste:644.101,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 10 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,492m, Leste:644.111,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 11 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,482m, Leste:644.121,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 12 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,472m, Leste:644.131,290m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 13 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,462m, Leste:644.141,290m e

seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 14 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,451m, Leste:644.151,290m e seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 15 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,441m, Leste:644.161,290m e seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 3 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 16 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,441m, Leste:644.161,250m e seguindo no azimute  $270^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $90^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 17 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,451m, Leste:644.151,250m e seguindo no azimute  $270^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $90^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 18 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,462m, Leste:644.141,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 19 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,472m, Leste:644.131,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 20 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,482m, Leste:644.121,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 21 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,492m, Leste:644.111,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 22 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,502m, Leste:644.101,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

180°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 23 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,512m, Leste:644.091,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 24 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,522m, Leste:644.081,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A \* LOTE 25 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e dez centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,532m, Leste:644.071,250m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 1 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,403m, Leste:644.199,090m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 2 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,393m, Leste:644.209,090m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 3 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,383m, Leste:644.219,090m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 4 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,373m, Leste:644.229,090m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 5 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,363m, Leste:644.239,090m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'17" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 6 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,353m, Leste:644.249,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'17" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 7 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,363m, Leste:644.239,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 8 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,373m, Leste:644.229,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 9 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,383m, Leste:644.219,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 10 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,393m, Leste:644.209,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA B \* LOTE 11 - 198.87m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,403m, Leste:644.199,050m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 2 numa distância de 17.59m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

21°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 2.59m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 5 numa distância de 9.06m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 1 - 208.37m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,563m, Leste:644.040,525m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.91m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 20.76m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 2 - 209.89m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.572,563m, Leste:644.040,383m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 21.06m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.91m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 3 - 211.40m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e quarenta centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.582,563m, Leste:644.040,242m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 21.22m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 21.06m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 4 - 212.92m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa e dois centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.592,563m, Leste:644.040,100m e seguindo no azimute 359°11'17" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com RUA IV numa distância de 21.37m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 21.22m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 5 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,542m, Leste:644.061,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 6 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,532m, Leste:644.071,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'46" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 7 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,522m, Leste:644.081,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'01" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 8 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,512m, Leste:644.091,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 9 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,502m, Leste:644.101,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo

divisa com Lote-8 numa distância de 20.01m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 10 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,492m, Leste:644.111,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 11 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,482m, Leste:644.121,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 12 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,472m, Leste:644.131,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 13 - 200.20m<sup>2</sup> (duzentos metros e vinte centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,461m, Leste:644.141,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.02m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 14 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,451m, Leste:644.151,327m e

seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 15 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,441m, Leste:644.161,327m e seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 16 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,431m, Leste:644.171,327m e seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 17 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,421m, Leste:644.181,327m e seguindo no azimute  $90^{\circ}03'28''$  numa distância de 10.00m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $270^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 6 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 18 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,431m, Leste:644.181,286m e seguindo no azimute  $270^{\circ}00'00''$  numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $0^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $90^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $180^{\circ}03'28''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 6 numa distância de 19.99m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 19 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,431m, Leste:644.171,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 20 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,441m, Leste:644.161,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 21 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,451m, Leste:644.151,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 22 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,461m, Leste:644.141,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 23 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,472m, Leste:644.131,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

180°03'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 24 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,482m, Leste:644.121,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 25 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,492m, Leste:644.111,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 26 - 200.01m<sup>2</sup> (duzentos metros e um centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,502m, Leste:644.101,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 27 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,512m, Leste:644.091,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 28 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,522m, Leste:644.081,286m e

seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA C \* LOTE 29 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,532m, Leste:644.071,286m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 10.00m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 0°03'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 1 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.633,904m, Leste:644.041,387m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 02 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 272°47'10" e seguindo divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 02 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 2 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.643,892m, Leste:644.041,873m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 272°47'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 3 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.653,880m, Leste:644.042,359m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no

azimute 272°47'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 4 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.663,868m, Leste:644.042,845m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°46'60" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°47'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 272°47'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 5 - 224.65m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.673,856m, Leste:644.043,331m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 11.53m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com RUA III numa distância de 0.90m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°38'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.20m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.10m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 182°47'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 2.68m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 182°47'11" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 6.25m vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 272°46'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 6 - 228.00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.686,235m, Leste:644.044,165m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 12.80m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 279°38'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.20m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 7 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.698,435m, Leste:644.048,037m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 8 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.707,967m, Leste:644.051,063m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 9 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.717,498m, Leste:644.054,088m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 10 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.727,029m, Leste:644.057,113m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 11 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.736,561m, Leste:644.060,139m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 12 - 223.02m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e dois centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.746,092m, Leste:644.063,164m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 101°02'42" e seguindo divisa com RUA V numa distância de 20.13m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.30m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

287°36'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 13 - 222.87m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.743,509m, Leste:644.104,311m e seguindo no azimute 197°36'35" numa distância de 9.99m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.30m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°12'53" e seguindo divisa com RUA V numa distância de 20.13m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 14 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.733,991m, Leste:644.101,290m e seguindo no azimute 197°36'35" numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 15 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.724,460m, Leste:644.098,264m e seguindo no azimute 197°36'35" numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 16 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.714,928m, Leste:644.095,239m e seguindo no azimute 197°36'35" numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 17 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.705,397m, Leste:644.092,214m e

seguindo no azimute  $197^{\circ}36'35''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $287^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $107^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 18 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.695,865m, Leste:644.089,188m e seguindo no azimute  $197^{\circ}36'35''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $287^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $107^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 19 - 238.19m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros e dezenove centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.678,232m, Leste:644.083,592m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'10''$  numa distância de 1.54m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $276^{\circ}58'24''$  e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.05m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.68m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.10m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute  $107^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute  $197^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com RUA VI numa distância de 8.50m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 20 - 214.60m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.676,694m, Leste:644.083,517m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'10''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'08''$  e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'12''$  e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.25m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $96^{\circ}58'24''$  e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.05m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 21 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.666,708m, Leste:644.083,031m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'10''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com

Lote-3 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 22 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.656,720m, Leste:644.082,545m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'10''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA D \* LOTE 23 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.646,732m, Leste:644.082,059m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'10''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 02 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.21m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 1 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.637,982m, Leste:644.092,645m e seguindo no azimute  $2^{\circ}47'22''$  numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $182^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'12''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 2 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.647,970m, Leste:644.093,132m e seguindo no azimute  $2^{\circ}47'10''$  numa distância de 10.00m vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'14''$  e seguindo divisa com numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $182^{\circ}47'08''$  e seguindo divisa com numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'14''$  e seguindo divisa com numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 3 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.657,958m, Leste:644.093,618m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°47'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 272°47'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 4 - 233.23m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros e vinte e três centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.667,946m, Leste:644.094,104m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 8.33m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com RUA VI numa distância de 5.03m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 102°28'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.08m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.23m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.73m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 272°47'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 5 - 217.95m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.681,066m, Leste:644.096,032m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 11.79m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.78m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.22m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 282°28'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.08m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 6 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.692,308m, Leste:644.099,600m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 10.00m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°36'35" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 9 numa distância de 4.78m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°36'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.22m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 7 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.685,178m, Leste:644.139,304m e seguindo no azimute 197°36'35" numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute  $287^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.78m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.22m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $107^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 8 – 251.44m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.675,647m, Leste:644.136,278m e seguindo no azimute  $192^{\circ}58'15''$  numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.73m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.23m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $17^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.22m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute  $107^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 9 – 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.666,012m, Leste:644.133,830m e seguindo no azimute  $181^{\circ}29'12''$  numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'12''$  e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $1^{\circ}29'12''$  e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 10 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.656,014m, Leste:644.133,570m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'08''$  numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'09''$  e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $92^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA E \* LOTE 11 - 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros e zero centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.646,025m, Leste:644.133,085m e seguindo no azimute  $182^{\circ}47'12''$  numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $272^{\circ}47'12''$  e seguindo divisa com ÁREA VERDE 8 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $2^{\circ}47'10''$  e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no

azimute 92°51'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA F \* LOTE 1 - 285.84m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.720,702m, Leste:644.117,064m e seguindo no azimute 312°42'27" numa distância de 10.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com RUA VI numa distância de 21.59m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°09'43" e seguindo divisa com RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA numa distância de 19.16m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 222°42'27" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 11 numa distância de 19.63m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL \* 1 - 956.25m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.562,348m, Leste:644.253,767m e seguindo no azimute 270°03'27" numa distância de 51.69m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 21.46m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°02'11" e seguindo divisa com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS numa distância de 43.90m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 1 numa distância de 20.02m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL \* 2 - 872.26m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.613,563m, Leste:644.040,397m e seguindo no azimute 2°47'10" numa distância de 20.36m com RUA III vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°47'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 4.79m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 92°47'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 182°47'10" e seguindo divisa com RUA VI numa distância de 23.25m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com RUA IV numa distância de 40.05m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL \* 3 - 218.33m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e trinta e três centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.702,350m, Leste:644.136,925m e seguindo no azimute 312°44'16" numa distância de 11.00m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°42'27" e seguindo divisa com ÁREA VERDE 11 numa distância de 19.79m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°09'43" e seguindo divisa com RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA numa distância de 11.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 222°42'27" e seguindo divisa com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS numa distância de 19.90m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 1 - 2139.01m<sup>2</sup> (dois mil cento e trinta e nove metros e um centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,335m, Leste:644.266,514m e seguindo no azimute 270°03'26" numa distância de 17.46m com RUA I E RIACHO DA ÉGUA vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'17" e seguindo divisa com Lote-5 e 6 numa distância de 40.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 4.68m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 11.00m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 0°00'00" e seguindo divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 01 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 90°02'11" e seguindo divisa com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS numa distância de 25.66m vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 142°15'59" e seguindo divisa com RIACHO DA ÉGUA numa distância de 21.88m vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 206°06'23" e seguindo divisa com RIACHO DA ÉGUA numa distância de 59.81m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 2 - 60.05m<sup>2</sup> (sessenta metros e cinco centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,413m, Leste:644.189,050m e seguindo no azimute 270°02'51" numa distância de 6.83m com ÁREA VERDE 2 vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 18.87m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 17.58m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 3 - 132.18m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e dezoito centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.511,439m, Leste:644.163,982m e seguindo no azimute 270°03'28" numa distância de 2.73m com RUA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°03'18" e seguindo divisa com Lote-15 e área verde 04 numa distância de 10.50m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 21.46m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 4 - 87.77m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.551,431m, Leste:644.171,290m e seguindo no azimute 89°59'06" numa distância de 8.27m com RUA II vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 21.46m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com área verde 03 numa distância de 0.50m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 5 - 103.56m<sup>2</sup> (cento e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.531,412m, Leste:644.190,008m e seguindo no azimute 21°17'06" numa distância de 21.46m com AVENIDA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 1.29m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°03'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.06m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 6 - 128.81m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.582,411m, Leste:644.191,631m e seguindo no azimute 201°16'58" numa distância de 21.46m com AVENIDA I vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 270°03'06" e seguindo divisa com RUA II numa distância de 2.56m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 90°03'28" e seguindo divisa com Lote-17 e área verde 7 numa distância de 10.33m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 7 - 84.18m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.602,411m, Leste:644.191,327m e seguindo no azimute 90°03'28" numa distância de 8.09m com RUA IV vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°17'06" e seguindo divisa com AVENIDA I numa distância de 21.46m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°03'28" e seguindo divisa com área verde 6 numa distância de 0.33m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 0°03'28" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 8 - 941.49m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.613,530m, Leste:644.091,455m e seguindo no azimute 2°47'13" numa distância de 24.48m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°47'12" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 92°47'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°47'09" e seguindo divisa com RUA VII numa distância de 22.59m vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 270°05'01" e seguindo divisa com RUA IV numa distância de 40.05m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

ÁREA VERDE 9 - 279.41m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.701,839m, Leste:644.102,625m e seguindo no azimute 17°36'35" numa distância de 13.97m com RUA VI vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°43'46" e seguindo divisa com RUA VII numa distância de 44.18m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°36'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°36'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.78m vamos ao

ponto 05; deflexionando à direita no azimute  $287^{\circ}36'35''$  e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

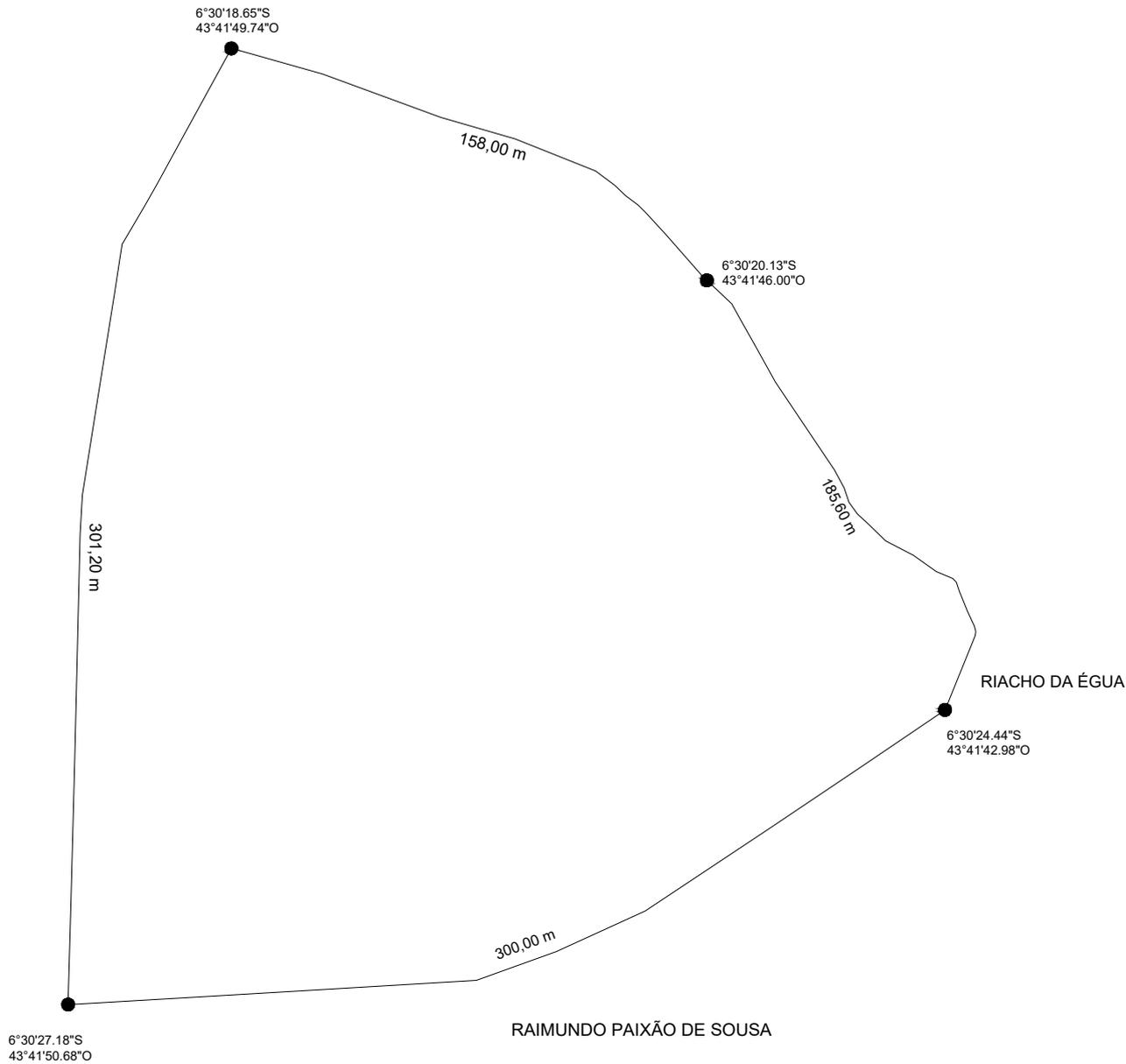
ÁREA VERDE 10 -  $99.74m^2$  (noventa e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.762,320m, Leste:644.089,302m e seguindo no azimute  $281^{\circ}02'42''$  numa distância de 14.76m com RUA V vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $90^{\circ}28'49''$  e seguindo divisa com RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA numa distância de 22.63m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $132^{\circ}09'43''$  e seguindo divisa com RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA numa distância de 18.64m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $294^{\circ}12'53''$  e seguindo divisa com RUA V numa distância de 24.07m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

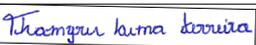
ÁREA VERDE 11 -  $316.22m^2$  (trezentos e dezesseis metros e vinte e dois centímetros quadrados) - O ponto de partida 01 tem início nas coordenadas Norte:9.280.709,814m, Leste:644.128,845m e seguindo no azimute  $312^{\circ}43'46''$  numa distância de 16.04m com RUA VII vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute  $42^{\circ}42'27''$  e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.63m vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute  $132^{\circ}09'43''$  e seguindo divisa com RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUSA numa distância de 16.04m vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute  $222^{\circ}42'27''$  e seguindo divisa com ÁREA INST.03 numa distância de 19.79m vamos ao ponto 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

SÃO JOÃO DOS PATOS, 08 de Março de 2024

---

RENAN ÍTALO ALVES DE SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191054119-2



ASSUNTO: <b>DEMARCAÇÃO</b>	ASSUNTO: <b>UM TERRENO SITUADO NA TV. 5 (NO LOCAL DENOMINADO COMO ÉGUA) SN, CAJAZEIRAS, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65665-000</b>		
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MARANHÃO</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  THAMYRES LIMA FERREIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº: 19193552/06 / 117287MA	ESCALA: <b>SEM ESCALA</b>	
MUNICÍPIO: <b>SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>	ÁREA: <b>51.517,39 m<sup>2</sup></b>	PERÍMETRO: <b>944,62 m</b>	MUNICÍPIO: <b>AGOSTO/2023</b>

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula nº

**2281**

Data: 09/07/1984

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 001



**Proprietário:** DJALMA MENDES DA COSTA, residente nesta cidade. //Transmitente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CGC nº 06.089.668/0001-33. **Título:** Carta de aforamento nº 051/84, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 11/05/1984, aa) da secretaria geral - Edna Santana Noletto com visto do prefeito Celso Antonio da Rocha Santos. Valor: Cr\$ 42.948,00 (quarenta e dois mil novecentos quarenta e oito cruzeiros). São João dos Patos, 09 de julho de 1984.

**Característicos:** Um terreno do patrimônio da Prefeitura Municipal, no lugar denominado Égua, medindo 185,60m (cento oitenta e cinco metros e sessenta centímetros) de frente com 301,20m (trezentos e um metros e vinte centímetros) de fundos com a extensão de 158m (cento e cinquenta e oito metros) ao lado norte e 300m (trezentos metros) ao lado sul, limitando-se ao norte com Raimundo Paixão de Sousa, ao sul com Benedito de tal, ao leste com Riacho da Égua e ao oeste com terreno do patrimônio municipal. (aa) Teresinha de Jesus Macêdo Costa, Of. (Protesto) digo Registro.

**OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.**

**Av-1-2281 - TRANSPORTE** - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta anotação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-H, fls. 181, desta serventia em 19/02/2016. Dou fé. O oficial:

Sabrina Torres Adv.  
Substituta

**AV-2-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 - CPF - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação do comprovante de situação cadastral expedido pelo Ministério da Fazenda, em 25/02/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que DJALMA MENDES DA COSTA é inscrito no CPF sob n.º 012.526.233-72. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185885. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**AV-3-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 -- **CASAMENTO** - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação da certidão de casamento expedida em 25/02/2019, pela Serventia Extrajudicial de São João dos Patos/MA, referente à Matrícula nº 031161 01 55 1968 2 00028 010 0001726 57, averba-se o casamento de DJALMA MENDES DA COSTA E SONIA DA ROCHA SANTOS, celebrado em 19/06/1968 sob o regime de Comunhão de Bens, passando ela assinar SONIA DA ROCHA SANTOS MENDES. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185886. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**AV-4-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 - CPF - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação do comprovante de situação cadastral expedido pelo

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

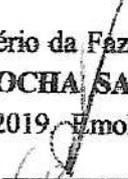
Matrícula nº

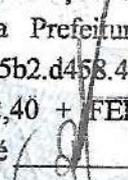
**2281**

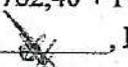
Data: 09/07/1984

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 001V

Ministério da Fazenda, em 25/02/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que **SONIA DA ROCHA SANTOS MENDES** é inscrita no CPF sob n.º 790.158.833-00. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185887. O referido é verdade. Dou fé , Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-5-2281** - Protocolo nº 13109, em 20/03/2019 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada aos 14/03/2019, nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 35, fls 102, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto **OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ: 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, Centro em São João dos Patos-MA, representada por Maria Alice de Sá Lima, brasileira, CPF n.º 054.762.083-72; e como outorgados enfiteutas: **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados; o outorgante declarou extinto o aforamento sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em plena propriedade, em nome dos outorgados **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados. Recolhido ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre avaliação de R\$100.000,00. Título de Domínio, expedido em 29/06/2018, fls. 04v, livro 05, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. CNIB: a1c9.d5fa.b3a7.4ea1.ab83.d4a8.2284.35b2.d458.41a1, emitido em 26/03/2019. Ato lavrado em 26/03/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28307304. O referido é verdade. Dou fé , Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-6-2281** - Protocolo nº 13195, em 23/05/2019 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES: DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados; **COMPRADOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.089.668/0001-33, com sede à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Prefeita em exercício de seu cargo, Gilvana Evangelista de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 265.716.413-72, endereço profissional retro mencionado; **OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula; VALOR: R\$100.000,00**, quitados; **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos- MA**, em 22/05/2019, às fls 189, livro 35. Consta na escritura a apresentação da certidão não incidência de ITBI expedida pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, em 09/05/2019, assinada por Maria Alice de Sá Lima (Secretária Municipal de Fazenda), emitida DOI. CNIB1: ed6e.014b.1753.e4f5.b392.0caf.1220.173b.1ae3.dc89, CNIB2: 4935.92fa.b30e.f7a7.9f8e.1c45.c6ab.f97f.d702.cd7d, emitidos em 11/06/2019. Ato lavrado em 11/06/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28650687. O referido é verdade. Dou fé , Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente Autorizada.

CERTIFICO, não constar neste cartório notificação de existência de ônus reais com relação ao imóvel objeto deste Registro, possuindo a presente certidão validade de 30 (trinta) dias. O referido é verdade e Dou Fé. São João dos Patos/MA, 09 de Agosto de 2023.

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: CERINT031261493Y1TUEBIX3PB42  
09/08/2023 11:01:06 Ato: 16.24.4, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Total R\$388,99  
Emol: R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20  
Selo Isento  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

  
**Ellane de Freitas Queiroz**  
Escrevente Autorizada

Emolumentos Isentos





**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula nº <b>2281</b> Data: 09/07/1984	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>	FICHA: 001V
---	---	-------------

Ministério da Fazenda, em 25/02/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que **SONIA DA ROCHA SANTOS MENDES** é inscrita no CPF sob n.º 790.158.833-00. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,50; Total: R\$56,20. Selo nº 28185887. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-5-2281** - Protocolo nº 13109, em 20/03/2019 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada aos 14/03/2019, nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 35, fls 102, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto **OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ: 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, Centro em São João dos Patos-MA, representada por Maria Alice de Sá Lima, brasileira, CPF n.º054.762.083-72; e como outorgados enfiteutas: **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados; o outorgante declarou extinto o aforamento sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em plena propriedade, em nome dos outorgados **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados. Recolhido ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre avaliação de R\$100.000,00. Título de Domínio, expedido em 29/06/2018, fls. 04v, livro 05, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. CNIB: a1c9.d5fa.b3a7.4ea1.ab83.d4a8.2284.35b2.d458.41a1, emitido em 26/03/2019. Ato lavrado em 26/03/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28307304. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-6-2281** - Protocolo nº 13195, em 21/05/2019 - **COMPRA E VENDA - VENDEDORES: DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados; **COMPRADOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.089.668/0001-33, com sede à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Prefeita em exercício de seu cargo, Gilvana Evangelista de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 265.716.413-72, endereço profissional retro mencionado ; **OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula; VALOR: R\$100.000,00, quitados; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos- MA, em 22/05/2019, às fls 189, livro 35. Consta na escritura a apresentação da certidão não incidência de ITBI expedida pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, em 09/05/2019, assinada por Maria Alice de Sá Lima (Secretária Municipal de Fazenda), emitida DOI. CNIB1: ed6e.014b.1753.e4f5.b392.0caf.1220.173b.1ae3.dc89, CNIB2: 4935. 92fa. b30e. f7a7. 9f8e. 1c45.c6ab. f97f. d702. cd7d, emitidos em 11/06/2019. Ato lavrado em 11/06/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28650687. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente Autorizada.**

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere, possuindo a presente certidão validade de 30 (trinta) dias. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos/MA, 09 de Agosto de 2023. O oficial:

Emolumentos Isentos

**Ellane de Freitas Queiroz**  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: CERINT03161E3YSWEUOVVIEV71  
09/08/2023 10:12:22, Ato: 16.24.4, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Total R\$88,99  
Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMIP R\$ 3,20  
Selo Isento  
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula nº

**2281**

Data: 09/07/1984

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 001



**Proprietário:** DJALMA MENDES DA COSTA, residente nesta cidade. // **Transmitente:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CGC nº 06.089.668/0001-33. **Título:** Carta de aforamento nº 051/84, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 11/05/1984, aa) da secretaria geral - Edna Santana Noletto com visto do prefeito Celso Antonio da Rocha Santos. Valor: Cr\$ 42.948,00 (quarenta e dois mil novecentos quarenta e oito cruzeiros). São João dos Patos, 09 de julho de 1984.

**Características:** Um terreno do patrimônio da Prefeitura Municipal, no lugar denominado Égua, medindo 185,60m (cento oitenta e cinco metros e sessenta centímetros) de frente com 301,20m (trezentos e um metros e vinte centímetros) de fundos com a extensão de 158m (cento e cinquenta e oito metros) ao lado norte e 300m (trezentos metros) ao lado sul, limitando-se ao norte com Raimundo Paixão de Sousa, ao sul com Benedito de tal, ao leste com Riacho da Égua e ao oeste com terreno do patrimônio municipal. (aa) Teresinha de Jesus Macêdo Costa, Of. (Protesto) digo Registro.

**OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.**

**AV-1-2281 - TRANSPORTE** - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta anotação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-H, fls. 181, desta serventia em 19/02/2016. Dou fé. O oficial:

*Sabrina Torres Almeida*  
Secretária

**AV-2-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 - CPF - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação do comprovante de situação cadastral expedido pelo Ministério da Fazenda, em 25/02/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que DJALMA MENDES DA COSTA é inscrito no CPF sob n.º 012.526.233-72. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185885. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**AV-3-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 -- **CASAMENTO** - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação da certidão de casamento expedida em 25/02/2019, pela Serventia Extrajudicial de São João dos Patos/MA, referente à Matrícula nº 031161 01 55 1968 2 00028 010 0001726 57, averba-se o casamento de DJALMA MENDES DA COSTA E SONIA DA ROCHA SANTOS, celebrado em 19/06/1968 sob o regime de Comunhão de Bens, passando ela assinar SONIA DA ROCHA SANTOS MENDES. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185886. O referido é verdade. Dou fé \_\_\_\_\_, Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**AV-4-2281** - Protocolo nº 13080, em 21/02/2019 - CPF - Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/02/2019 e apresentação do comprovante de situação cadastral expedido pelo

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

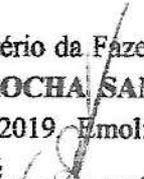
Matrícula nº

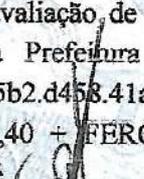
**2281**

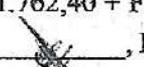
Data: 09/07/1984

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 001V

Ministério da Fazenda, em 25/02/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que **SONIA DA ROCHA SANTOS MENDES** é inscrita no CPF sob n.º 790.158.833-00. Ato lavrado em 27/02/2019. Emol: R\$54,60; FERC: R\$1,60; Total: R\$56,20. Selo nº 28185887. O referido é verdade. Dou fé , Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-5-2281** - Protocolo nº 13109, em 20/03/2019 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada aos 14/03/2019, nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 35, fls 102, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto **OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ: 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, Centro em São João dos Patos-MA, representada por Maria Alice de Sá Lima, brasileira, CPF n.º 054.762.083-72; e como outorgados enfiteutas: **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados; o outorgante declarou extinto o aforamento sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em plena propriedade, em nome dos outorgados **DJALMA MENDES DA COSTA** e **SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES**, já qualificados. Recolhido ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sobre avaliação de R\$100.000,00. Título de Domínio, expedido em 29/06/2018, fls. 04v, livro 05, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. CNIB: a1c9.d5fa.b3a7.4ea1.ab83.d4a8.2284.35b2.d458.41a1, emitido em 26/03/2019. Ato lavrado em 26/03/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28307304. O referido é verdade. Dou fé , Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.

**R-6-2281** - Protocolo nº 13195, em 23/05/2019 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** DJALMA MENDES DA COSTA e SÔNIA DA ROCHA SANTOS MENDES, já qualificados; **COMPRADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.089.668/0001-33, com sede à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Prefeita em exercício de seu cargo, Gilvana Evangelista de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 265.716.413-72, endereço profissional retro mencionado; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$100.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos- MA, em 22/05/2019, às fls 189, livro 35. Consta na escritura a apresentação da certidão não incidência de ITBI expedida pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, em 09/05/2019, assinada por Maria Alice de Sá Lima (Secretária Municipal de Fazenda), emitida DOI. CNIB1: ed6e.014b.1753.e4f5.b392.0caf.1220.173b.1ae3.dc89, CNIB2: 4935.92fa.b30e.f7a7.9f8e.1c45.c6ab.f97f.d702.cd7d, emitidos em 11/06/2019. Ato lavrado em 11/06/2019. Emolumentos: R\$ 1.762,40 + FERC: R\$ 52,90 = TOTAL: R\$ 1.815,30. Selo nº 28650687. O referido é verdade. Dou fé , Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente Autorizada.

CERTIFICO, não constar neste Cartório notificação de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel objeto desta matrícula, possuindo a presente certidão validade de 30 (trinta) dias. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos/MA, 09 de Agosto de 2023. O oficial:

Emolumentos Isentos

  
**Ellane de Freitas Queiroz**  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: CERINT0311618XKXYDC3489HE377  
09.08.2023 11:01:06, Ato: 16.24.4, Parte(s): PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Total R\$ 88,99  
Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20

Selo Isento  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

